



**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 048/2014**

Concede Aposentadoria à Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, à servidora **DÉBORA CAMPOS**, matrícula n.º 423, portadora da CI RG M – 14.018.265-2 – SSP/MG, CPF 040.514.728-76, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente Administrativo IV, Nível TV 00011, Grau 0D, da Lei Municipal n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/10/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de outubro de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)